



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL
AVISO N.º 38

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola: -----

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, que a Câmara Municipal de Grândola, em reunião ordinária realizada em 2024/02/15, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Grândola (PMDFCI), bem como a divulgação do respetivo aviso da consulta pública, por edital a afixar nos locais de estilo e anúncio a publicar no *Diário da República*, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, publicado em anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 fevereiro. -----

Pretende-se que este novo Plano, com um período temporal de 2023 a 2032, responda de forma eficaz aos desafios que se colocam atualmente ao Município e às demais entidades com responsabilidades na matéria, na defesa da floresta contra incêndios, por via da definição de medidas adequadas para o efeito e do planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades. -----

O novo PMDFCI apresenta assim uma nova cartografia de perigosidade de incêndio rural adequada às características e ao histórico de ocorrências de incêndios rurais. Foi também reformulada e atualizada a rede viária florestal, a rede de faixas de gestão de combustível e a rede de pontos de água, em todos os casos, articuladas com a realidade territorial atual. -----

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas. -----

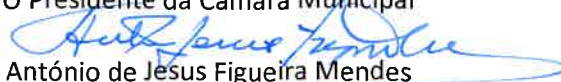
O respetivo processo poderá ser consultado no sítio eletrónico do Município (<http://www.cm-grandola.pt>) ou nas instalações da Divisão de Planeamento e Projeto da Câmara Municipal de Grândola, todos os dias úteis das 16:00 às 17:00 horas, mediante marcação prévia. -----

No âmbito do período de recolha de sugestões serão consideradas e apreciadas todas as sugestões e informações apresentadas, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, por escrito, em que conste a identificação, o endereço dos seus autores, a qualidade em que se apresentam, e que especificamente se relacionem com a proposta de Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Grândola, sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, remetidas por correio, entregues na Divisão de Planeamento e Projeto ou remetidos através do endereço eletrónico geral@cm-grandola.pt. -----

Para constar e para os demais efeitos se publica o presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e outros de igual teor vão ser afixados nos locais de costume e divulgados através do sítio eletrónico do Município de Grândola e da comunicação social. -----

Grândola, Paços do Concelho, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2024. -----

O Presidente da Câmara Municipal


António de Jesus Figueira Mendes